



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 900/2013

Dá o nome de 2ª Travessa Lourival de Albuquerque a artéria conhecida popularmente como 2ª Travessa do Loteamento Biliu, no centro de Abreu e Lima.

A CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de 2ª Travessa Lourival de Albuquerque a artéria popularmente conhecida como 2ª Travessa Loteamento Biliu, localizada no Centro de Abreu e Lima.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará junto aos Correios o Cadastro de Endereçamento Postal – CEP da referida Rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2013.


HERBERT VARELA FONSECA
PRESIDENTE


MARCOS AURELIO DA SILVA
1º Vice-Presidente


ROSTAND CAVALCANTI BELÉM
2º Vice-Presidente


JULIANA PARANHOS FERREIRA
1ª Secretária


FABIO HENRIQUE DA SILVA
2º Secretário